

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba (/diariooficial/)

Dispensa de Licitações Processo 5.707/2024

Publicado em 11 Julho 2024 * por Departamento de Compras

Estando em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO a presente dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Nome do Arquivo:	Dispensa de Licitações Processo 5.707_2024..pdf
Tamanho do Arquivo:	135.23 KB
Publicado por:	Departamento de Compras
Data de Publicação:	Quinta 11 de Julho de 2024

◀ Compras ▶ Aviso ▶ Ratificação

📄 Baixar Documento (/diariooficial/index.php/prefeitura/dispensa-de-licitacoes-processo-5-707-2024/download)

Você está aqui: [Página Principal \(/diariooficial/index.php\)](#) ▶ [PREFEITURA MUNICIPAL \(/diariooficial/index.php/prefeitura\)](#) ▶ [COMPRAS \(/diariooficial/index.php/prefeitura/compras\)](#) ▶ [Dispensa de Licitações Processo 5.707/2024](#)

Categorias

[ÚLTIMAS PUBLICAÇÕES \(/diariooficial/index.php\)](#)
[PREFEITURA MUNICIPAL \(/diariooficial/index.php/prefeitura\)](#)
[CÂMARA MUNICIPAL \(/diariooficial/index.php/camara\)](#)
[PREVIDÊNCIA MUNICIPAL \(/diariooficial/index.php/previdencia\)](#)

Aviso Importante

Atenção Srs.(as) Usuários(as):

A autenticidade das publicações é garantida somente quando visualizadas diretamente no portal: <https://www.itaquaquetuba.sp.gov.br/diario-oficial/>.
As publicações e seus documentos, quando impressos, devem ter sua autenticidade e conteúdo checados na página do Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba.
Esta página é de livre acesso.
O Município não autoriza, em qualquer hipótese, a comercialização de conteúdos desta página.
Falsificar documento público é crime previsto no art. 297 do Código Penal (Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.)

Ao Departamento de Compras e Licitações

Processo Administrativo nº 5.707/2024

Estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação da empresa **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, para o fornecimento de tubos de coleta de sangue para o Programa Municipal IST/HEP. Virais.

Secretaria Municipal de Administração e Modernização, 11 de julho de 2024.



MARIO TOYAMA

Secretário Municipal de Administração e Modernização